

Resolução nº 10.329/2012/TCM/PA);

2- Omissão na remessa de Contratos Temporários para as despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de R\$86.027,39 em afronta ao art.21 “f” da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM/PA;

3- Endereço da Secretária e do Contador não informados no E- Contas.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 17 de setembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 280/2013/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201314079-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Wryshia Kelly de Carvalho Ferreira.**

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Wryshia Kelly de Carvalho Ferreira - Secretária Municipal e Ordenadora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santana do Araguaia – PA, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referentes ao 1º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:

1- Omissão na remessa dos seguintes documentos:

1.1Conciliações bancárias relativas ao mês de dezembro/2012 para comprovação de saldo de caixa repassado (inciso VI, do Anexo I da Resolução nº 10.329/2012/TCM/PA);

1.2Termo de recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de mandato (inciso VII do Anexo I da Resolução nº 10.329/2012/TCM/PA);

1.3 Lei de Criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana do Araguaia (art.4º parágrafo único e art 5º § 1º da Resolução CONANDA nº 137/2010);

2- Omissão na remessa de Contratos Temporários para as despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de R\$22.260,93 em afronta ao art.21 “f” da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM/PA;

3- Endereço da Secretária e do Contador não informados no E- Contas.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 17 de setembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 281/2013/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201314083-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Cleusa Gonçalves Vieira Temponi.**

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Cleusa Gonçalves Vieira Temponi, Prefeita Municipal de Cumaru do Norte – PA, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de Contas de Gestão, referente ao 1º quadrimestre de 2013, sob pena de revelia.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 17 de setembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 282/2013/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201314088-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Muthiana Sobreira Alves.**

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Muthiana Sobreira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cumaru do Norte – PA, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:

1- Omissão na remessa dos seguintes documentos:

1.1Termo de conferência de caixa, extratos bancários e respectivas conciliações relativas ao mês de dezembro/2012, para comprovação do saldo repassado (inciso VI no Anexo I da Resolução nº 10.329/2012/TCM/PA);

1.2Termo de recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de ordenador de despesa (inciso VII do Anexo I da Resolução nº 10.329/2012/TCM/PA);

2- Omissão na remessa de Contratos Temporários para as despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de R\$7.247,60 em afronta ao art.21 “f” da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM/PA;

3- O RGF referente ao 1º quadrimestre/2013 encaminhado pela ordenadora não está preenchido corretamente com os dados que determina o art. 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo ser comprovado o cumprimento da despesa com pessoal em observância aos limites com gasto de pessoal de acordo com art.20 inciso III, “a” da LC 101/2000 o qual determina que a participação dos limites globais ao art. 19, no Legislativo Municipal não poderá exceder a 6%.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 17 de setembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 283/2013/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201314089-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Deusilene Feitosa Pereira Simões.**

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Deusilene Feitosa Pereira Simões, Secretária Municipal de Assistência Social e Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru do Norte – PA, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:

1 Omissão na remessa dos seguintes documentos:

1.1 Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social sobre as fiscalizações e acompanhamento do desenvolvimento das ações e serviços acompanhados das respectivas Leis de criação e composição (art. 17 § 4º da Lei federal nº 8.742/93);

1.2 Termo de conferência de caixa, extratos bancários e respectivas conciliações relativas ao mês de dezembro/2012, para comprovação do saldo repassado (inciso VI no Anexo I da Resolução nº 10.329/2012/TCM/PA);

1.3 Termo de recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de mandato (inciso VII do Anexo I da Resolução nº 10.329/2012/TCM/PA);

2 Omissão na remessa de Contratos Temporários para as despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de R\$41.564,00 em afronta ao art.21 “f” da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM/PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 17 de setembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 284/2013/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201314090-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Deusilene Feitosa Pereira Simões.**

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Deusilene Feitosa Pereira Simões, Secretária Municipal de Assistência Social e Ordenadora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cumaru do Norte – PA, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:

1Omissão na remessa dos seguintes documentos:

1.1Lei de Criação e Composição do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (art. 4º, parágrafo único e art. 5º, § 1º da Resolução CONANDA nº 137/2010);

1.2Termo de conferência de caixa, extratos bancários e respectivas conciliações relativas ao mês de dezembro/2012, para comprovação do saldo repassado (inciso VI no Anexo I da Resolução nº 10.329/2012/TCM/PA);

1.3Termo de recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de ordenador (inciso VII do Anexo I da Resolução nº 10.329/2012/TCM/PA);

2Omissão na remessa de Contratos Temporários para as despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de R\$20.340,00 em afronta ao art.21 “f” da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM/PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 17 de setembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 285/2013/6ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201017576-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Luciano Guedes.**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos arts. 119 e 120 do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Gerson Felício da Silva, Presidente da Câmara do Município de Colares, no período de 01/01 a 14/08, exercício financeiro de 2008, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3a publicação, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, o meio magnético e a prestação de contas em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 17 de setembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

Editais de NOTIFICAÇÃO do 249 ao 285/2013 - Exceto 253 (2ª publicação)

Número de Publicação: 583662

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 249/2013/6ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201017576-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **João Carlos Amaral Saraiva.**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos arts. 119 e 120 do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João